CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 8115/2008

Celebração de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos do Código do Trabalho, com o trabalhador a seguir indicado, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Xavier Malvas Grou, na categoria de Telefonista, escalão 1, índice 133, com inicio de funções em 3 de Março de 2008, de acordo com o meu despacho de 20 de Fevereiro de 2008.

(Processo isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611096820

Aviso n.º 8116/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Fevereiro de 2008, a pedido do funcionário Hugo Ricardo Seleiro Mestre Ramos Bentes, Auxiliar de Serviços Gerais, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço a partir de 18 de Fevereiro de 2008, na sequência de uma licença sem vencimento que lhe tinha sido concedida em 1 de Agosto de 2007.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611096736

Aviso (extracto) n.º 8117/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 8 de Fevereiro de 2008, respectivamente, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados pelo período de 1 ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os seguintes trabalhadores:

Adolfo Manuel Serrano Alberto, na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

José Dionísio Ruivo Neca, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

(Processos isentos de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611096726

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 8118/2008

Em cumprimento do preceituado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se publica a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007:

Empreitada	Tipo de concurso	Valor (euros)	Adjudicatário
Construção do Jardim de Infância	Público	675.649,24	João Salvador, L.da com sede em Tomar.
Rede de drenagem de águas residuais domésticas em Castelo — 1.ª fase.	Limitado sem publicação de anuncio.	79.982,80	Joaquim Rodrigues da Silva & Filho, Ls.ª — Pombal.
Arranjo envolvente da Junta de Freguesia do Cabeçudo.	Ajuste directo	22.000,00	Construções Jorge Manuel Ferreira, Ld.ª, com sede em Lameira da Lagoa- Sertã.
Reparação de muro no logradouro da Junta de freguesia de Pedrogão Pequeno.	Ajuste directo	5.300,00	Paços do Bonjardim, Ld.ª — C. Bonjardim.
Estrada panorâmica do Cabril-Pedrogão Pequeno à ponte Filipina.	Concurso limitado sem publicação de anuncio	76.767,50	Diamantino Jorge e Filho, Ld.ª — Sertã.
Beneficiação da rede viária–Roda — Mendeira-Sambado.	Público	409.785,12	Isidoro Correia da Silva, Ld.ª — Miranda do Corvo.
Contrato adicional — Beneficiação da rede viária da E N 238 a S. João do Couto.	Ajuste directo	99.205,00	Lusosicó- Construções, Ld.ª, com sede em Santiago da Guarda- Ansião.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 8119/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de vinte nove de Fevereiro de dois mil e oito, foi nomeada para o lugar de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Sociologia do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a estagiária Luísa Maria Lopes da Brázia**,** dispensada da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI-1ªS/SS do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de vinte nove de Fevereiro de dois mil e oito. O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149 de 03 de Agosto de dois mil e sete. Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611096888

Declaração n.º 106/2008

Dra. Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 30.03.2007, foi aprovada a rectificação do PDM de Silves.

Trata-se de rectificação, enquadrável na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 97ºA do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, compatibilizando a Carta de Ordenamento do PDM à escala 1/10 000 com o que se encontra expresso na Carta de Ordenamento e 1/25000 do limite sudoeste do aglomerado urbano do Algoz.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

Alteração do PDM de Silves, sujeita a regime simplificado

Memória descritiva e justificativa

1 — Introdução

A presente memória descritiva e justificativa refere-se à necessidade de proceder a uma alteração, sujeita ao regime procedimental simplificado, do Plano Director Municipal em vigor no concelho de Silves, nos termos e condições em que a mesma se encontra prevista no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro.

2 — Justificação da alteração

2.1 Planta de Ordenamento

Analisado o núcleo urbano da sede da freguesia do Algoz representado nas Plantas de Ordenamento do PDM — planta n.º 1b na esc. 1:25 000 e planta n.º 3 na esc. 1:10 000, verifica-se que na zona sudoeste da vila conhecida por Vales do Algoz, definida como Área de Expansão — Zona de Baixa Densidade, existe discrepância entre as duas plantas na representação do limite poente do núcleo urbano.

Com efeito, constata-se que numa considerável faixa de território, confinando a norte com as edificações da zona urbana consolidada adjacente às ruas xxxxx e xxxx e a sul com a zona dos antigos moinhos actualmente ocupada com os reservatórios de água da empresa Águas do Algarve SA, o limite poente da referida área de expansão representado nas duas plantas do PDM não é coincidente, apresentando uma discrepância de cerca de 30 metros. Esta discrepância/diferença é bem evidente quando se procede à transposição do limite urbano definido em cada uma das referidas plantas para a planta cadastral do concelho (esc. 1:2 000) e conduz a que a referida faixa de território figure:

Incluída no núcleo urbano, na representação decorrente da planta do PDM na esc. 1:25 000;

Excluída do núcleo urbano, na representação decorrente da planta do PDM na esc. 1:10 000.

2.1 Planta de Condicionantes

Analisada a Planta de Condicionantes, representada na esc. 1:25 000, verifica-se na mesma zona que o limite nascente do espaço agrícola coincide com limite poente do núcleo urbano definido na planta de Ordenamento na esc. 1: 25 000 mas não coincide com o mesmo limite definido na planta de Ordenamento na esc. 1: 10 000. Esta discrepância origina ambiguidade na classificação do uso do solo, uma vez que a mesma faixa de território referida em 2.1 figura sem definição de uso tanto na Planta de Condicionantes como na planta de Ordenamento na esc. 1: 10 000.

3 — Fundamentos da alteração

Constatada a discrepância entre as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes na esc. 1:25 000 e a Planta de Ordenamento na esc.1: 10 000, verificou-se que se trata de um erro material na representação cartográfica do PDM, determinado por incorrecções de transposição de escalas que importa corrigir, sendo necessário proceder a um acerto de cartografia para correcção pontual do limite do núcleo urbano do Algoz na planta de Ordenamento do PDM na esc. 1:10 000, identificada com o n.º 3 — Núcleos Urbanos / Algoz, Tunes (Vila), Alvaledes, Ferrarias e Taipas

Face ao disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 97.º do referido Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 Set., alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dez., é uma alteração de natureza técnica que traduz mero ajustamento do plano, como tal sujeita a um regime procedimental simplificado ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do mesmo artigo 97.º.

4 — Proposta

A presente proposta encontra-se acompanhada por 3 cartas, designadamente:

a) Carta da situação actual;

b) Carta da alteração, onde se encontra representada, a amarelo e a encarnado, a alteração em causa, localizada apenas no troço em que as plantas do PDM apresentam incongruências, sendo:

Representado a amarelo o limite do núcleo urbano correspondente à Planta na esc. 1:10 000, a suprimir;

Representada a encarnado a transposição para a esc. 1:10 000, do perímetro urbano correspondente à esc. 1:25 000, sendo que este passará a vigorar;

c) Carta da situação definitiva.

5 — Conclusão

Com a alteração proposta, o limite do núcleo urbano do Algoz encontra-se representado de forma coincidente nas cartas de ordenamento do PDM, às escalas 1:25 000 e 1: 10 000

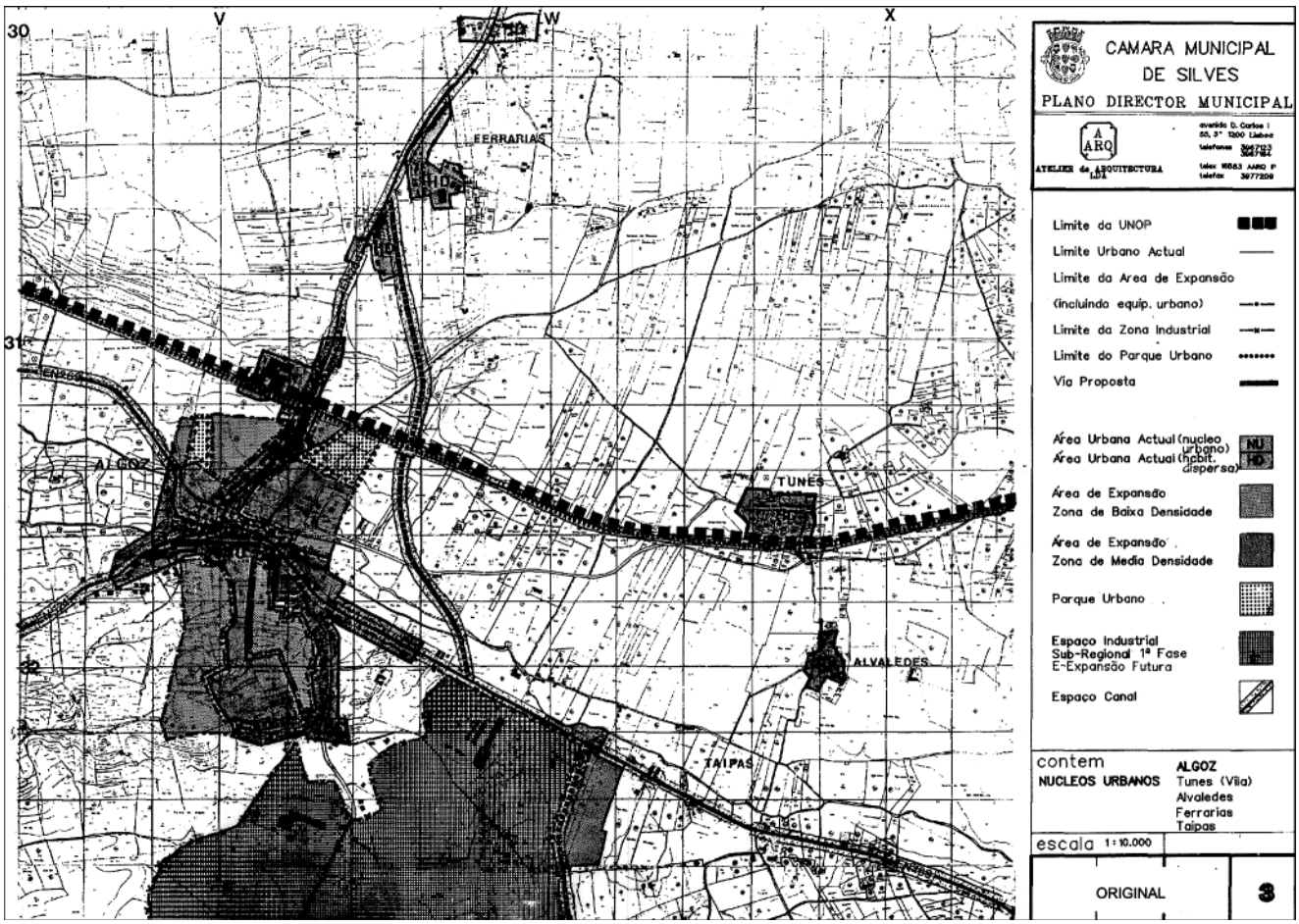

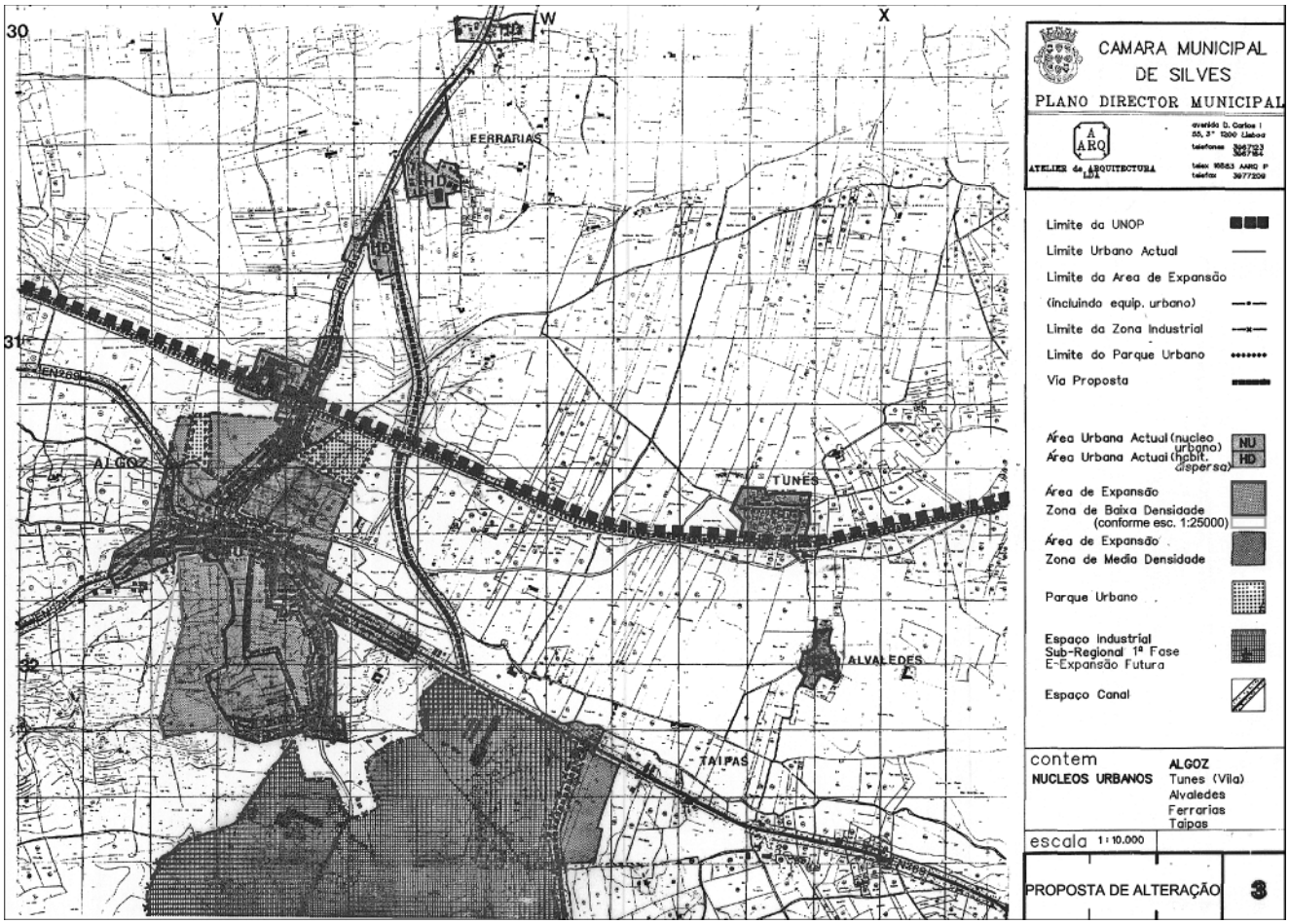
30
V
W
X
31
32
FERRARIAS
ALGOZ
TUNES
ALVALEDES
TAIPAS
EN 266
CAMARA MUNICIPAL
DE SILVES
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
ATELIER de ARQUITECTURA LDA
Limite da UNOP
Limite Urbano Actual
Limite da Area de Expansão
(incluindo equip. urbano)
Limite da Zona Industrial
Limite do Parque Urbano
Via Proposta
Área Urbana Actual (nucleo urbano)
Área Urbana Actual (habit. dispersa)
NU
HD
Área de Expansão
Zona de Baixa Densidade
(conforme esc. 1:25000)
Área de Expansão
Zona de Media Densidade
Parque Urbano
Espaço Industrial
Sub-Regional 1ª Fase
E-Expansão Futura
Espaço Canal
contem
NUCLEOS URBANOS
ALGOZ
Tunes (Vila)
Alvaledes
Ferrarias
Taipas
escala 1:10.000
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
3

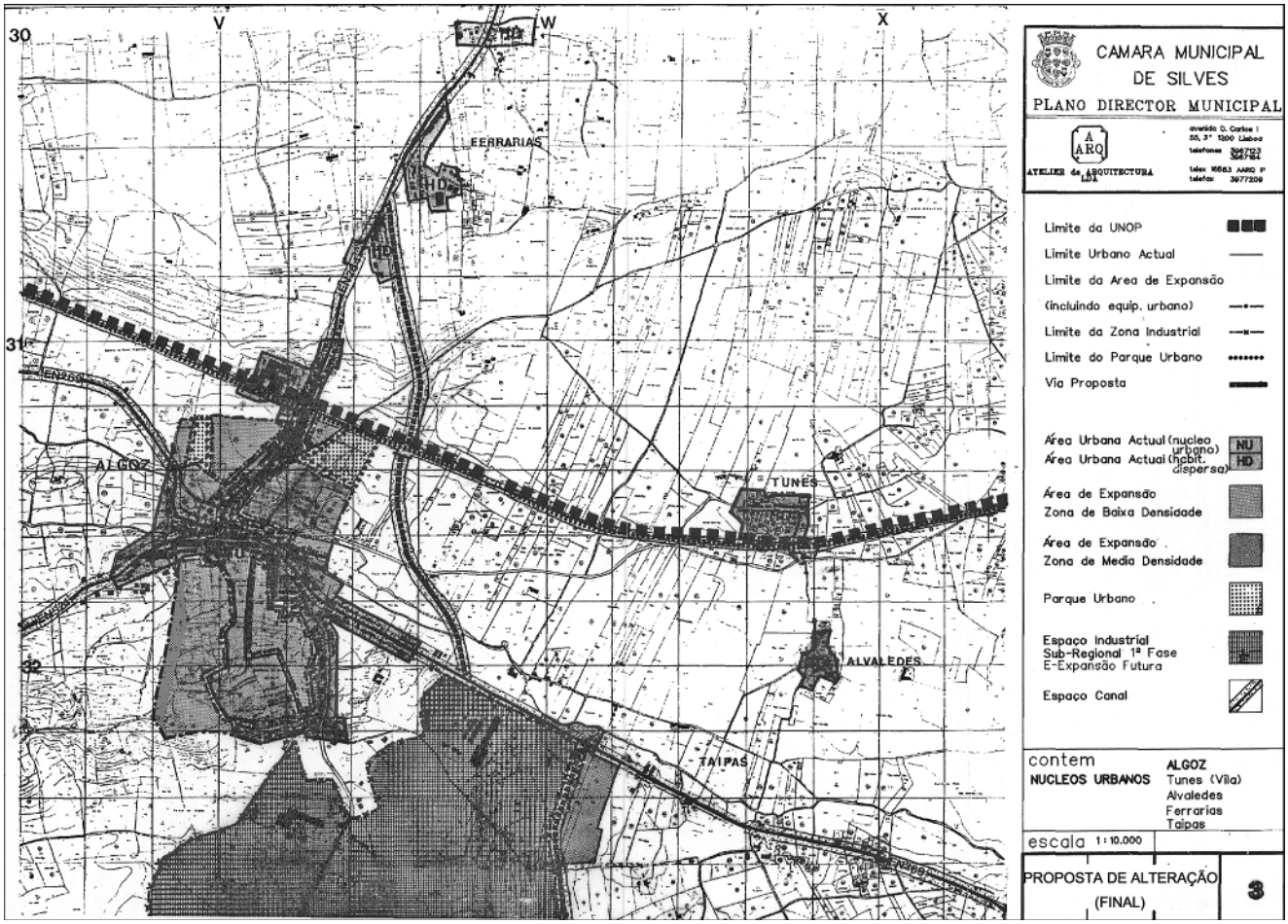
30
V
W
X
31
32
FERRARIAS
ALGOZ
TUNES
ALVALEDES
TAIPAS
EN 266
CAMARA MUNICIPAL
DE SILVES
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
ATELIER de ARQUITECTURA LDA
Limite da UNOP
Limite Urbano Actual
Limite da Area de Expansão
(incluindo equip. urbano)
Limite da Zona Industrial
Limite do Parque Urbano
Via Proposta
Área Urbana Actual (nucleo urbano)
Área Urbana Actual (habit. dispersa)
NU
HD
Área de Expansão
Zona de Baixa Densidade
Área de Expansão
Zona de Media Densidade
Parque Urbano
Espaço Industrial
Sub-Regional 1ª Fase
E-Expansão Futura
Espaço Canal
contem
NUCLEOS URBANOS
ALGOZ
Tunes (Vila)
Alvaledes
Ferrarias
Taipas
escala 1:10.000
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
(FINAL)
3

N
Núcleos Urbanos
(limite conforme esc. 1:10000)
PDM-Ordenamento
(limite conforme esc. 1:25000)
Alteração Simplificada PDM
Situação Actual e Proposta
Ortofotomapa
Fonte:
Ortofotomapa 1:10000 (CMS, 2005)
1:5000
0 100 200 M
Silves
DPTIG
22-12-2006

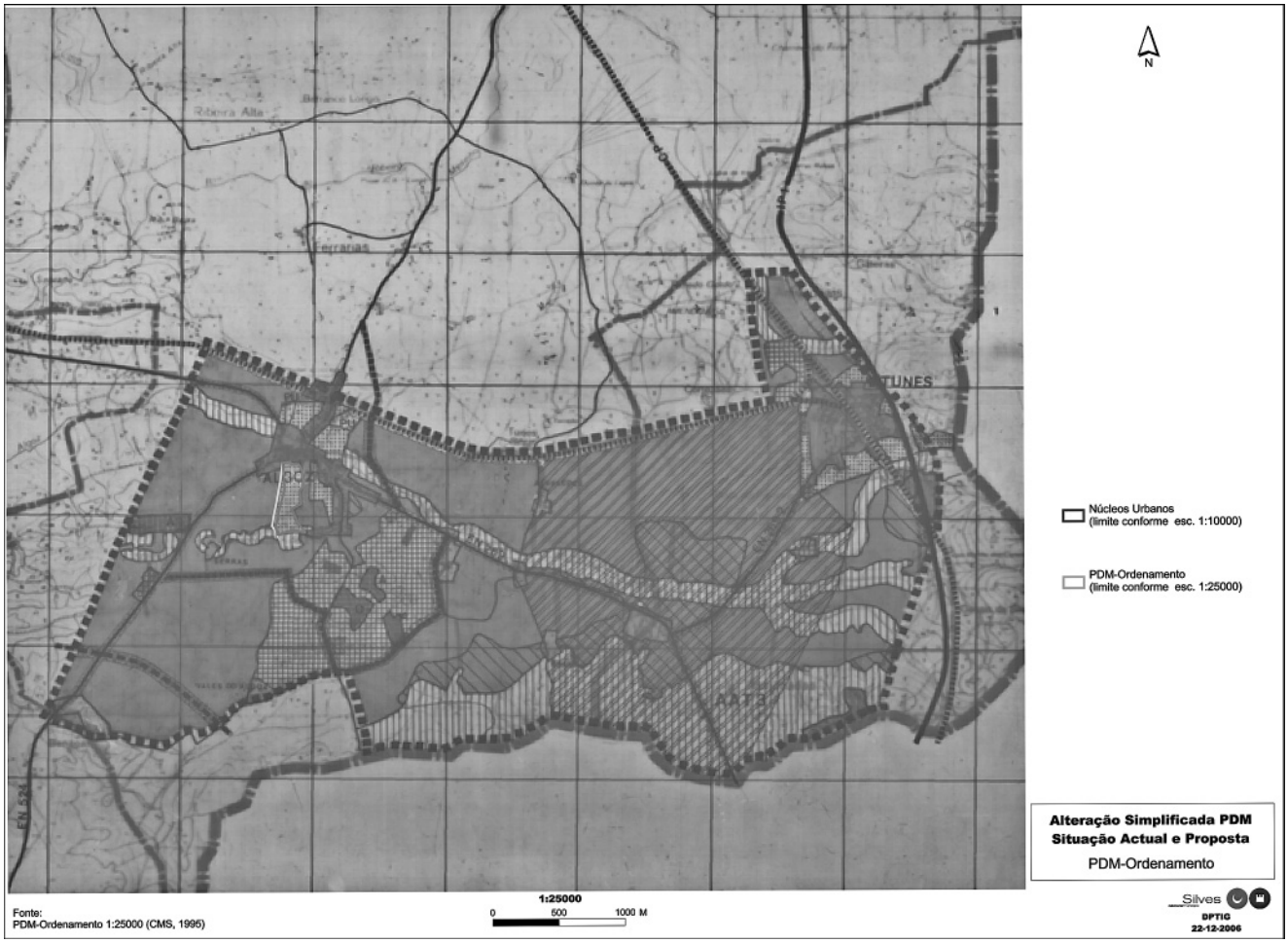
N
Ribera Alta
Ferrarias
TUNES
Núcleos Urbanos
(limite conforme esc. 1:10000)
PDM-Ordenamento
(limite conforme esc. 1:25000)
Alteração Simplificada PDM
Situação Actual e Proposta
PDM-Ordenamento
Fonte:
PDM-Ordenamento 1:25000 (CMS, 1995)
1:25000
0 500 1000 M
Silves
DPTIG
22-12-2006